

Dei n.º 279

Suplementação de Verbas

O Prefeito municipal de São José do
Caleado, Estado do Espírito Santo,

Saço saber que a Câmara municipal apro-
vou e deu sancionada a seguinte lei:

Art. 1.º) Fica o Prefeito municipal autorizado a abrir
um Crédito Suplementar de até 3.000.000 (Tres mi-
lhões de cruzeiros) referente às seguintes verbas:

3.1.3.0.0.3	300.000
3.1.1.1.4.2	1.000.000
3.1.3.0.4.2	1.700.000
Soma	3.000.000

Art. 2.º - Os recursos para satisfazerem as exigências
da presente lei advirão do excesso de arrecadação,
neste exercício.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário
entrará a presente lei em vigor, nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 1965

Prefeito municipal

Secretaria